



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO (OESF/CFQ) Nº 19/2023.

Processo Adm. CFQ nº 69/2022.

Termo de Contrato nº 10/2023.

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 08 (oito) Memórias RDIMM DDR4 ECC de 16GB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Solicitante: Conselho Federal de Química – CFQ

CNPJ n. 33.839.275/0001-72

Autorizamos a execução/fornecimento do objeto abaixo especificado, conforme proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	4.8.3.1. As memórias deverão ser DDR-4 ECC 4.8.3.2. As memórias deverão possuir tecnologia RDIMM DRAM; 4.8.3.3. As memórias deverão possuir compatibilidade com Servidor Dell Power Edge T440 (Etiqueta: 8C5V9R2); 4.8.3.4. As memórias deverão possuir frequência de, no mínimo, 2400 MHz; 4.8.3.5. As memórias deverão possuir a mesma frequência; 4.8.3.6. Poderá ser entregue memória com frequência superior a solicitada, mas em nenhuma hipótese inferior. 4.8.3.7. Todas as memórias deverão possuir capacidade 16GB; 4.8.3.8. As memórias deverão possuir compatibilidade com processador: Intel(R) Xeon(R) Silver 4110 CPU @ 2.10GHz; 4.8.3.9. As memórias deverão pertencer ao mesmo fabricante; e 4.8.3.10. As memórias deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 meses.	8	R\$ 473,75
Valor Total			R\$ 3.790,00

1. DESTINATÁRIO(A) OU CONTRATADO(A):

Nome: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ n. 36.924.105/0001-84.

Endereço: AV. Pedro Paes Azevedo, nº 130, CEP nº 49020450, Aracaju/SE
Telefone: (79) 4141-3465 / (79) 99679-0974

Raphael Silva Araújo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

2. DO VALOR/PREÇO: Pelo fornecimento do objeto desta OESF/CFQ, o CFQ pagará ao **DESTINATÁRIO** o valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

2.1. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo de todo o objeto contratado, incluindo equipamentos e instalação, conforme este Termo de Referência.

O item 7.5 do Termo de Referência contém de forma detalhada as informações referentes ao pagamento.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta contratação deverão ter a emissão de empenho e respectivo pagamento a cargo do CFQ, conforme a classificação abaixo:

Centro de Custo: 03.03.03.001 - Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: operação.
Conta Contábil: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática.

3. DAS PENALIDADES:

3.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Multa** de:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - d) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

- iv. **Sanção de impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

3.2 O item 7.4 do Termo de Referência contém de forma detalhada as sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.

4. NORMAS DE REGÊNCIA:

4.1. A presente OESF/CFQ e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

4.2. Constitui parte integrante da presente OESF/CFQ a proposta de preços apresentada pelo(a) DESTINATÁRIO(A) no Processo nº 69/2022, conforme Lei nº 8.666/1993, realizado pelo Conselho Federal de Química - CFQ, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente OESF/CFQ terá vigência de 30/03/2023 e terminando em 13/09/2023.

6. DO FORO:

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OESF/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. DA ORDEM DE EXECUÇÃO:

7.1 Pela presente OESF/CFQ, o(a) DESTINATÁRIO(A) fica autorizado(a) a fornecer o objeto e executar os serviços listados nas condições do item 1, Descrição dos Serviços.

7.2 Todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

7.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta OESF/CFQ, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista.

7.4 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias após a abertura da Ordem de Serviço.

7.5 O recebimento provisório será realizado, no prazo de até 05 dias úteis, pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO, o qual consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos no item 7.1 deste Termo de Referência.

Raphael Silva Araújo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

7.6 Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de funcionamento pleno do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante da seção 7.1 deste Termo de Referência.

8. DO LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 30 de março de 2023.

NOME: Diemes Batista – Gerente Administrativo e Financeiro

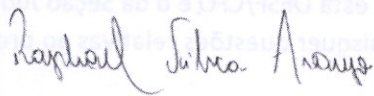

Diemes Batista
Gerente Administrativo e Financeiro

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos a presente OESF/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: Brasília - DF, 30 de março de 2023.

Nome: Raphael Silva Araujo





WS INFORTEC COMERCIO LTDA
Contratada - CNPJ 36.924.105/0001-84.